



Direitos de Adolescentes na Atenção à Saúde

Constituição Federal de 1988 - saúde como um direito de todos os brasileiros. (art. 227)

ECA: É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do SUS ... (art.11).

Princípios Bioéticos: Beneficência, Não-Maleficência e o Princípio da Autonomia.



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Constituição Federal/88 - Um novo mandato social: Sujeitos de Direitos

- ◇ Universalidade do direito à saúde
- ◇ Adolescentes são reconhecidos como sujeitos sociais, com direitos e garantias próprias e prioritárias

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao **adolescente**, com **absoluta prioridade**, o direito à **vida**, à **saúde**, à **alimentação**, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Outros Marcos Legais

- ◇ Convenção Internacional dos Direitos da Criança – 1989
 - ✓ Trata crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos
 - ✓ Supera a visão da criança e do adolescente como objetos passivos de intervenção da família, Estado e sociedade
 - ✓ Ratificada pelo Brasil em 1990



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 8.069/1990

- ◇ Reconhece crianças e adolescentes como sujeitos sociais em **situação peculiar de desenvolvimento** físico, moral, social, psicológico e espiritual
- ◇ Introduce novas responsabilidades do Estado, da família e da sociedade com este segmento populacional

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com **absoluta prioridade**, a efetivação dos **direitos** referentes à **vida**, à **saúde**, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária

Art. 11: É assegurado o **atendimento integral** à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do SUS, **garantindo o acesso às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde**

Prioridade compreende, dentre outros:

- preferência na **formulação e na execução das políticas sociais públicas**;
- destinação privilegiada de **recursos públicos** nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude



Lei Orgânica da Saúde: Lei 8.080/1990

Art. 7º : “As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados, que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

III – preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde.



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



IV Conferências Mundiais da ONU sobre População e Desenvolvimento (CIPD) – Cairo, 1994 e Pequim, 1995

- ◇ Os **Direitos Humanos** das mulheres e das meninas são **inalienáveis**
- ◇ Consolidam as noções de **Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva**
- ◇ Direitos sexuais e direitos reprodutivos são considerados Direitos Humanos



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Estatuto da Juventude

Lei 12.852/2013

Art. 19. O jovem tem **direito à saúde** e à **qualidade de vida**, considerando suas **especificidades** na dimensão da **prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral**.

Art. 20. Diretrizes:

I - **acesso universal** e gratuito ao Sistema Único de Saúde - SUS e a serviços de saúde humanizados e de qualidade, que respeitem as especificidades do jovem;

II - **atenção integral à saúde**, com especial ênfase ao atendimento e à prevenção dos agravos mais prevalentes nos jovens;

III - desenvolvimento de **ações articuladas** entre os serviços de saúde e os estabelecimentos de ensino, a sociedade e a família, com vistas à prevenção de agravos;

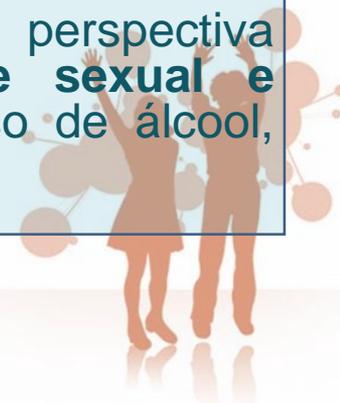
V - reconhecimento do impacto da **gravidez** planejada ou não, sob os aspectos médico, psicológico, social e econômico;

VI - capacitação dos profissionais de saúde, em uma perspectiva multiprofissional, para lidar com temas relativos à **saúde sexual e reprodutiva** dos jovens, inclusive com deficiência, e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas pelos jovens



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Princípios Fundamentais da Atenção à Saúde de Adolescentes

- **Beneficência**: prevê que a prática dos profissionais de saúde deve **buscar o bem-estar da pessoa** evitando, na medida do possível, quaisquer danos e risco à vida
- **Não-maleficência**: define que há obrigação de **não acarretar dano à pessoa**
- **Respeito à autonomia**: significa que o profissional de saúde deve **respeitar as decisões e as escolhas dos adolescentes**, desde que estes tenham capacidade para tal, após receberam informações detalhadas sobre seu estado de saúde e o tratamento a ser realizado



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Atenção à Saúde de Adolescentes

ÉTICA

Respeito e liberdade devem existir entre profissionais de saúde e adolescentes.

SIGILO

Garantir que as informações do atendimento não serão repassadas aos pais e/ou responsáveis.

PRIVACIDADE

Têm direito de ser atendidos sozinhos, se desejarem.

AUTONOMIA

Devem ser vistos como sujeitos capazes de escolhas saudáveis e responsáveis.



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Atenção à Saúde de Adolescentes

- Oferecer respostas adequadas às necessidades e demandas da adolescência para alcançar e manter uma saúde integral
- Favorecer a criação de vínculo com a equipe de saúde
- Garantir que os adolescentes tenham acesso aos serviços e a informações sobre como cuidar de sua saúde e fazer escolhas saudáveis
- Respeitar e estimular a autonomia e os projetos de vida dos adolescentes com acolhimento em saúde, sem julgamentos, sem imposição de opiniões
- Conhecer as especificidades dos adolescentes: inserção social, educacional, sexualidade, hábitos, vulnerabilidades, planos de vida etc



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Atenção à Saúde de Adolescentes

Adolescência:

Tempo de Promoção da Saúde e Desenvolvimento de Habilidades para a Vida

ACOLHIMENTO - ESCUTA QUALIFICADA

ESCLAREÇA

Sobre seu direito de ser atendido(a) com sigilo, ética e privacidade.

ORIENTE

Mas respeite as decisões dos(as) adolescentes. Eles e elas precisam se sentir responsáveis por suas escolhas.

PERGUNTE E DISCUTA

Sobre seus projetos de vida, para orientá-los(as) nas escolhas de agora e suas repercussões.

NÃO JULGUE

Aproveite seu conhecimento profissional para promover a reflexão sobre a saúde sexual, incluindo abordagens de gênero, orientação hétero, homo ou bissexual.

ORIENTE SOBRE O USO E A IMPORTÂNCIA DA CADERNETA DE SAÚDE DE ADOLESCENTES

Se o(a) adolescente ainda não possui a CSA, entregue-a. Oriente sobre seu uso e sua importância.

As ações realizadas devem basear-se no conceito de promoção da saúde. Para o cumprimento dessas ações é necessário o engajamento de sujeitos e coletivos, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e da participação conjunta, para a construção de ambientes saudáveis.



Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Ministério da Saúde



Atenção à Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva de Adolescentes



Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Ministério da Saúde



AGENDA PROTEGER E CUIDAR DE ADOLESCENTES



**Coordenação-Geral de Saúde de Adolescentes e Jovens
CGSAJ/DAPES/SAS/MS**

“É o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele, e, com tal gesto, salvá-lo da ruína que seria inevitável não fosse a renovação e a vinda dos novos e jovens. Decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos... Tampouco arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova e imprevista para nós.”

Hannah Arendt

Proteger e Cuidar de Adolescentes



O que é?

A Coordenação Geral de Saúde de Adolescentes e Jovens - CGSAJ, instituiu a **Agenda Proteger e Cuidar de Adolescentes**: uma estratégia para ampliação do acesso, a qualificação das ações em saúde integral de adolescentes e a garantia de direitos.

- ✓ A adolescência como o período mais saudável da vida e o melhor momento para investir em esforços de **proteção** e de **promoção da saúde**.

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Objetivo

Apoiar as gestões estaduais e municipais na qualificação da atenção integral à saúde dos adolescentes na Atenção Básica, visando à **integralidade da atenção** e à **garantia de seus direitos**.

Proteger e Cuidar de Adolescentes

Objetivos específicos



- Qualificar as ações em Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, no intuito de aumentar a resolutividade nesse campo, sem discriminação e sem juízo de valor, baseando em decisões livres e responsáveis;
- Qualificar as ações de proteção e promoção de saúde durante o crescimento e desenvolvimento de adolescentes de 10 a 16 anos;
- Fortalecer a linha de cuidado integralmente, ampliando e fortalecendo as redes intra e intersetoriais;
- Estimular a participação juvenil para posicionamento frente à vida e à sua saúde, desenvolvendo potencialidades individuais e habilidades sociais, por meio de novos subsídios de ação e reflexão que os reconheçam como sujeitos plenos de direitos, socialmente responsáveis e cooperativos;
- Reorganizar processos de trabalho na atenção básica e demais pontos de atenção, considerando as singularidades de adolescentes;
- Identificar no território as necessidades e as demandas de maior frequência e relevância em saúde sexual e saúde reprodutiva e no crescimento e desenvolvimento de adolescentes, para subsidiar as ações da linha de cuidado.

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Implantação:

1. Organização dos serviços na Atenção Básica
2. Acompanhamento do Crescimento e desenvolvimento
3. Atenção a Saúde sexual e saúde reprodutiva.

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Organização de Serviços:

Conhecimento da situação de saúde no território: existencial, cultural e socioeconômico, onde vivem os adolescentes.

Adequação dos serviços de saúde às singularidades, conforme a atenção local vigente, equipe qualificada e material disponível.

Atendimento que considere as especificidades e os direitos adquiridos da população dessa faixa etária.

Participação ativa de adolescentes: no planejamento, desenvolvimento, divulgação e avaliação das ações.

Fluxograma Simplificado na Atenção Básica a Adolescentes

Acesso a UBS

Adolescente procura ou a família procura e/ou estimula o adolescente a fazê-lo.
Instituições acolhedoras que encaminham:
Vara da Infância e Juventude, entidades assistenciais, etc.

Conselho Tutelar encaminha adolescente/família.
Escola encaminha adolescente.

Acolhimento

Atenção às singularidades, humanização, privacidade, sigilo, consentimento informado e entrega da Caderneta de Saúde do Adolescente.

Encaminhamento de acordo com as necessidades

Consulta médica (clínico geral, ginecologista, pediatra), saúde bucal, atendimento de enfermagem, vacinação ou farmácia (medicamentos e preservativos).

Construção do Projeto Terapêutico Singular

Encaminhamentos necessários, dependendo do interesse, necessidade e possibilidade de oferta na unidade e/ou no território: acompanhamento médico ou de enfermagem, Programa de Saúde na Escola, Grupo de Adolescentes, Rede de Saúde, Rede Intersetorial de Proteção ou Rede de Garantia de Direitos.

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Crescimento e desenvolvimento:

Avaliar a velocidade de crescimento e desenvolvimento do adolescente. Investigar as principais causas de atraso.

Acompanhar o estado nutricional, ganho ponderal e avaliar a perda de peso, caso exista.

Promover estilos de vida e comportamentos saudáveis e combater hábitos não saudáveis (tabagismo, álcool e drogas), com ações específicas.

Acompanhar o desenvolvimento puberal do adolescente e os estágios de maturação sexual masculino e feminino.

Realizar a imunização da população dessa faixa etária, de acordo com o calendário vacinal estabelecido.

Incentivar participação em atividades esportivas, culturais, de lazer, bem como em grupos organizados pela comunidade.

Direitos Sexuais

Direito de escolher o(a) parceiro(a) sexual;

Direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças;

Direito de viver a sexualidade independente do estado civil, idade ou condição física;

Direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminação e imposições e com respeito pleno pelo corpo do(a) parceiro(a);

Direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual;

Direito à informação e à educação sexual e reprodutiva.

Direito de ter relação sexual independente da reprodução;

Direito a serviços de saúde que garantam privacidade e sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação;

Direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez indesejada e DST/HIV/ Aids, hepatite B e C;

Direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade ou bissexualidade, dentre outras;

Direitos Reprodutivos

Direito a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos;

Direito de decidir, de forma livre e responsável, se quer ou não ter filhos, quantos filhos deseja ter e em que momento de sua vida;

Direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, de imposição ou de violência.

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Operacionalização:

Ofertas nacionais para profissionais e gestores:

- Caderneta de Saúde de Adolescentes
- PNAISARI
- Laboratório de inovações
- Webpalestras

Oferta para estados e municípios prioritários: Guia de avaliação da qualidade dos serviços de saúde para adolescentes na atenção básica.

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Principais desafios identificados:

- 1) **Qualificação do acesso:** Atendimento aos adolescentes sem discriminações, desacompanhados dos pais, com confidencialidade e com privacidade.
- 2) **Qualificação da atenção em saúde:** oferta de informações, consultas e exames, seguindo os princípios de ética, sigilo, privacidade e autonomia dos adolescentes.

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Ferramentas disponíveis para os gestores e profissionais de saúde:

- “Proteger e Cuidar da Saúde de Adolescentes na Atenção Básica”.
- “Cuidando de Adolescentes: orientações básicas para a Saúde Sexual e a Saúde Reprodutiva”.
- Cartaz autocolante para as mesas dos profissionais da AB: “Adolescência. Novas descobertas e aprendizados”- com as recomendações principais no atendimento a adolescentes.
- Cartaz informativo: “Adolescente, você tem espaço no nosso atendimento”- para ser colocado nas entradas ou nas salas de espera das unidades básicas.
- “Famílias e Adolescentes”- cartilhas para serem trabalhadas com os pais e familiares de adolescentes.

[http://dab.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo= &cod=2320](http://dab.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo=&cod=2320)

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Ferramentas disponíveis para os gestores e profissionais de saúde:

- Laboratório de inovações:
 - http://apsredes.org/wp-content/uploads/2016/08/16_0119_M3.pdf
 - <http://www.adolescenciaesaude.com/>
- Webpalestras:
- Live Direitos dos Adolescentes: Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva
 - <https://www.facebook.com/SaudeAdolescenteJovem/videos/1289965874459379/>

Proteger e Cuidar de Adolescentes



Outras ações intrasetoriais:

- ✓ Programa Nacional de Imunização
- ✓ Agenda Estratégica para Redução da Sífilis Congênita do Brasil
- ✓ Estratégia de fortalecimento da atenção integral às crianças com infecção congênita associada às STORCH e ao vírus Zika, e suas famílias
- ✓ Programa Saúde na Escola - PSE
- ✓ Prevenção da Saúde Mental
- ✓ Linha de cuidado da violência

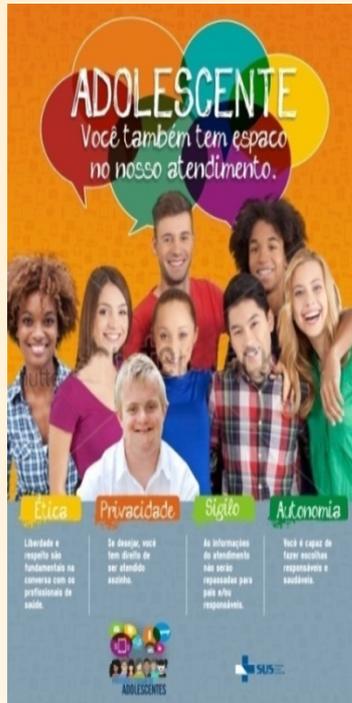
Proteger e Cuidar de Adolescentes

Materiais impressos

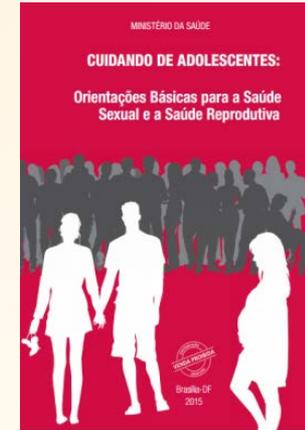


2,5 milhões de impressões em 2017

Adolescente



Profissional de saúde



Família

Cursos a distância para profissionais de saúde e gestores

1. Curso de atenção integral a saúde de adolescentes para a atenção básica (UNASUS, carga horária de 60h, modalidade a distância, auto instrucional)
2. Curso de atendimento de saúde a adolescentes acompanhado ou desacompanhado dos pais/responsáveis (UNASUS com carga horária de 15h, modalidade a distância, auto instrucional)
3. Curso de Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva de adolescentes para profissionais de saúde(UNASUS, carga horária:15h, modalidade a distância, auto instrucional)

Outros meios de acessar conteúdos

Webpalestras; Lives; Facebook; Comunidade de Práticas

“A garantia, para os e as adolescentes, dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, já reconhecidos como Direitos Humanos em leis nacionais e documentos internacionais, indica a importância da aceitação da individualidade e da autonomia desse segmento populacional, estimulando-os (as) a assumir a responsabilidade com sua própria saúde. O acesso à informação de qualidade e às oportunidades para o exercício desses direitos individuais, sem discriminação, coerção ou violência, baseia as decisões livres e responsáveis sobre a vida sexual e a vida reprodutiva.”

Ministério da Saúde, 2016



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde



Obrigada!

Priscila Neto

Coordenação Geral de Saúde de Adolescentes e Jovens

CGSAJ/ DAPES/ MS

adolescente@saude.gov.br

priscila.neto@saude.gov.br



Departamento de Ações
Programáticas Estratégicas

Ministério
da Saúde

